CÂM... MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 178/90
Rec. 18.10.90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo a destinação de dez (10) lotes ou mais, do Loteamento Popular (ou de sua ampliação) a praças - soldados, cabos e sargentos - da Brigada Militar, integrantes do 3º Pelotão PM do 5º Batalhão da Brigada Militar, sediado nesta cidade, contanto que não disponham de casa própria neste Município.

Atualmente o Pelotão tem um contingente de dezenove homens, sete dos quais não têm propriedade e enfrentam problemas de moradia.

Atendida a sugestão, os interessados poderiam participar dos mutirões.e ficar sujeitos às mesmas condições que os demais usuários.

Dispondo de casa própria nesta cidade, os praças não teriam interesse em ser removidos daqui. Por outro lado, a Brigada, na medida do possível, respeita essa situação e dificilmente remove praças que disponham de propriedade num município. Assim, tal vantagem contribuiria para a permanência dos praças neste Município.

Aliás, tendo isto em conta, os Municípios de Salvador do Sul, Barão e outros oferecem terrenos aos praças ali destacados. Outros municípios fornecem casas aos brigadianos, sem cobrança de aluguel.

Por ser matéria de real interesse público, o proponente pede o apoio dos seus pares junto ao Executivo, em favor do pronto atendimento desta reivindicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1990.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS